



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEC. MUN. DE ECON. DESNV. E ABASTECIMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75 – EMAIL: prefeituracodajas@hotmail.com
Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone (97) 3353 – 1977



LEI MUNICIPAL N.º 384/2018-PMC/GP.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação ao requerente, **Sr. IZAIAS VICENTE DE SOUZA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado no município de Codajás, a Rua Eduardo Ribeiro, Bairro da Colônia, de um lote de terras situado à margem esquerda do Rio Solimões (boca do Badajós, medindo 1.500 (mil e quinhentos) metros de frente e fundos respectivamente por 2.000 (dois mil) metros de comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela frente com o referido Rio Solimões, pelo Lado Direito com a boca do Badajós, pelo lado Esquerdo e fundos com o paranã das onças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/AM, 16 de julho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART.
192 § 1º E 2º DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL
Em 16/07/2018
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO